

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final e a homologação do Concurso Público para Provimento de vagas do quadro Permanente dos Servidores Técnicos Administrativos, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 30 de junho de 2010 e 01 de julho de 2010, respectivamente, convoca os candidatos abaixo listados, para se apresentarem no período de **21 de novembro a 20 de dezembro de 2011**, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, na Subgerência de Pessoal, prédio da Administração Central da UEFS - Campus Universitário, a fim de entregar os documentos e exames constantes do Anexo deste Aviso.  
Feira de Santana, 17 de novembro de 2011.  
José Carlos Barreto de Santana - Reitor

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – 9ª CONVOCAÇÃO**

**Analista Universitário – Área Análise de Sistemas**

Nome	RG	Classificação
MARCUS VINICIUS ARAUJO MARTINS	875383424	2*

\* Candidato pediu final de lista, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 10/11/2010.

**Analista Universitário – Área Ciências Biológicas**

Nome	RG	Classificação
SHEILA MIRANDA LEO FERREIRA	691895368	4
EDNEI DE ALMEIDA MERCES	998824771	5

**Analista Universitário – Área Administração**

Nome	RG	Classificação
JOSEMAR CANDIDO MESQUITA SILVA	664642500	20
ALYNE MURICY CEDRAZ DE LIMA	856087343	21
CINARA SANTANA DOS SANTOS	643488731	22

**Analista Universitário – Área Ciências Contábeis**

Nome	RG	Classificação
FERNANDO GENTIL DE SOUZA	32.209.651-0	12

**Analista Universitário – Área Secretariado Executivo**

Nome	RG	Classificação
CAROLINE ISABELE CASAES DE CARVALHO	721458971	1

**Técnico Universitário – Administração**

Nome	RG	Classificação
BARBARA MARIA ESTRELA BARRETO SILVA	1002996953	91
ISA MOTA SOUSA	684434636	92
JOAQUIM DA SILVA FERREIRA	792093003	93
GILMA COSTA FERREIRA	884958094	94
LEONCIO AVELINO DE MOURA JUNIOR	266726852	95
UHANDESON JAMES SANTANA SOARES	1366672283	96
JUSSARA MAIA DA COSTA	888201575	97

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**Técnico Universitário – Área: Administrativa**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Classificação</b>
GILVANA BORGES DE CARVALHO	414932307	5

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

➤ **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)**

- Carteira de Identidade
- Carteira de Reservista
- CPF
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet (o comprovante de justificativa não será aceito)
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) – **NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE**
- Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio
- Certidão de Nascimento dos filhos menores
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Comprovante de residência atual
- Ficha 19 (apenas para **Técnicos Universitários**, caso não possuam Diploma de Graduação)
- Diploma de Graduação e Pós-graduação
- Carteira do Órgão de Classe quando houver
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original)
- 01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado
- Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação **legal** de cargos públicos)
- 01 foto 3x4
- Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante

➤ **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA SUBGERÊNCIA DE PESSOAL**

- Informações Cadastrais
- Adesão ao Planserv ou Não-Opção pelo Planserv (**no caso de adesão, se houver dependentes é preciso anexar documentos dos mesmos – RG, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento (para filhos menores caso não possuam RG), Declaração de União Estável expedida pelo Fórum etc**)

# Lei 6.677 de 26/09/94

# Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

# 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**PERÍCIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES - (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)**

**Exames médicos obrigatórios:**

- o Hemograma;
- o Glicemia;
- o Sumário de urina;
- o Parasitológico de fezes;

- o Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- o Raio X do tórax (PA), com laudo;
- o Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- o PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- o Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- o Videolaringoscopia (para professores);
- o Audiometria (para professores);

**Observações:**

a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua.

b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO.**

c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.

d) O Exame Pré-Admissional deve ser agendado pelo candidato **após a entrega das cópias dos documentos na Subgerência de Pessoal - UEFS e DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS, QUE FORA PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL**, e deverá agendá-lo através dos telefones **(71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241**. Salientamos que o Atestado de Saúde Ocupacional deve ser emitido pela Junta Médica do Estado também **dentro** do prazo estabelecido no aviso de convocação.

**Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA.

**Horário de atendimento:** Segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs